



LEI Nº. 2.074/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

GRATUITO, para os devidos fins que este documento foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 8º, VII, art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O rubricado é verdade e dou é.

Borda da Mata, 06 / 12 / 2017

Nome: *Carolina M. Trotta*
Carolina Mendes Trotta
RG: 2489 - Aux Adm

“Dá nome de rua no bairro que menciona e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Vergínia Rodrigues de Lima, a antiga rua projetada 01” do Loteamento Novo Horizonte, que se inicia na Rua Antônio Pinto Salgado e termina na divisa da propriedade de Domingos José de Lima, no bairro Santa Cruz.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 06 de dezembro de 2017.


André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -